



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
CNPJ: 05.846.704/0001-01



JUSTIFICATIVA

OBJETO: Prorrogação de prazo dos **CONTRATO N° 2023/05.08.004 - SEMEC e CONTRATO N° 2023/05.08.007- SEMEC**, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Alimentação Escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino de Mocajuba/PA, vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

INTERESSADOS: BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA E DISTRIBUIDORA A.SOUSA BARRETO LIMITADA

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/1993.

I. Da Necessidade do Objeto

Os **CONTRATO N° 2023/05.08.004 - SEMEC e CONTRATO N° 2023/05.08.007- SEMEC**, celebrado com as Empresas **BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA E DISTRIBUIDORA A.SOUSA BARRETO LIMITADA** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO N° PE.001.2023.PMM.SEMEC**, instaurado por esta Secretaria de Educação, cujo objeto é o **Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Alimentação Escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino de Mocajuba/PA, vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).**

Considerando, a necessidade da continuidade da presente aquisição, em face da necessidade de fornecimento **PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** com intuito de contribuir para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino do Município de Mocajuba, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social.

O referido contrato terá o prazo de vigência expirado para 08 de maio de 2024, sendo necessário prorrogá-lo por 120 (cento e vinte) dias, visto que o novo processo já esta tramitando para aquisição do mesmo objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
CNPJ: 05.846.704/0001-01



Sabemos que urge a necessidade da instauração de um novo processo administrativo, visando à contratação desses serviços, que se encontram em fase inicial, o que demandará um tempo considerável até sua conclusão.

II. Da Fundamentação

As Empresas **BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA E DISTRIBUIDORA A.SOUSA BARRETO LIMITADA**, vêm fornecendo regularmente os gêneros alimentícios de forma eficiente, nos termos pactuados, sem ocorrências, notificações ou sanções administrativas, atendendo satisfatoriamente às expectativas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e conseqüentemente, sem prejuízos para a gestão deste município.

O fundamento legal para a presente alteração, encontra amparado na **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E GARANTIA** dos respectivos **CONTRATOS** e nos termos da Lei nº8.666/93.

Em consulta a contratada, manifestou interesse no aditivo de prorrogação contratual e em manter os serviços, conforme documento, parte integrante dos autos.

Assim, os atos em que se verifique a possibilidade de aditivos aos contratos, são consagrados em lei e trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo da devida justificativa que o ateste.

Destarte, conforme demonstrado acima, dão os devidos respaldos legais, justifica-se a confecção do Termo Aditivo dos **CONTRATO Nº 2023/05.08.004 - SEMEC e CONTRATO Nº 2023/05.08.007- SEMEC**.

III- Da Conclusão

Diante do exposto, ratificamos que esta secretaria contratante tem interesse em prorrogar a vigência do Contrato, conforme exposto supra, a fim da aquisição de gêneros alimentícios, objeto do respectivo contrato, imprescindível ao desenvolvimento das atividades realizadas por esta Municipalidade, não sofram solução de continuidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
CNPJ: 05.846.704/0001-01



Por fim, requer-se análise e parecer, acerca da presente solicitação e de toda documentação que instruem os autos, devendo ser observados os procedimentos legais pertinentes ao caso.

Encaminhamos os autos para análise e devidas providências superiores.

Mocajuba/PA, 02 de Maio de 2024.

MARIA LUCILENE GUIMARÃES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura